

LEI N° 439/85

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS  
MEDIANTE CONVÊNIO, EM ESTABELECI-  
MENTO ESTADUAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado, por intermédio de órgão competente, convênio que no qual o Município assumira o compromisso de assegurar recursos, até o montante de cr\$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), a serem utilizados na ampliação da Escola Estadual JOÃO XXIII, mediante a construção de uma Sala de Laboratório de Física e Química, um Galpão, uma Cantina e uma Despensa, observado o respectivo Projeto.

Art. 2° - Para ocorrerá despesa resultante desta Lei, fica aberto ao Executivo Municipal o crédito especial de cr\$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), assegurando-se os respectivos recursos por meio de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e operação de crédito.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 15 de abril de 1985 .

Fernando de Oliveira Silva  
PREFEITO MUNICIPAL